

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.277, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017](#), que proíbe a distribuição e comercialização, em todo território nacional, de todos os lotes do produto CONTROL PRO - Premium, cujo fabricante é desconhecido. A RE também determina a suspensão de todas as propagandas e publicidades que atribuam propriedades terapêuticas, de saúde ou funcionais ao produto CONTROL PRO - Premium. Foram encontradas alegações não autorizadas a esse alimento como: "Melhora do sistema imunológico", "Redução da insulina. Em muitos casos, os médicos reduziram a insulina e os medicamentos para controlar o diabetes", "Auxilia no controle da glicose", "Melhora a visão, dentre outras.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA

Comunicação de Risco nº 60/2017 – Proibição de pimenta preta em pó marca BRUSTO

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.337, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017), que proíbe, em todo território nacional, a comercialização e a distribuição do produto PIMENTA PÓ PRETA, marca BRUSTO, lote não informado, data de fabricação 07/2016, com validade de 02 anos, distribuído pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BRUSTO LTDA, CNPJ 83.160.945/0001-06, localizada à Rua Marques do Erval, 165, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.999-000. A medida considera o Laudo de Análise Fiscal Definitivo 383.1P.0/2017, emitido pelo LACEN-SC, com resultado insatisfatório para matérias estranhas, que acusou presença de pelos inteiros e fragmentos de pelos de roedor (indicativo de risco) e fragmentos de insetos (indicativo de falha de boas práticas) no referido produto. A RE também determina que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado do produto.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA

Comunicação de Risco nº 61/2017 – Proibição de lotes de azeite de oliva extra virgem marcas TORRE DE QUINTELA, OLIVENZA e MALAGUENZA

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017), que proíbe, em todo o território nacional, a distribuição e comercialização dos produtos Azeite de Oliva Extra Virgem listados no seu Anexo I, fabricados por Olivenza Indústria de Alimentos Ltda. (CNPJ 48.616.171/0001-76), situada na Avenida Padre Manuel da Nóbrega , 1233-B - Jussara - Mongaguá/SP.

Azeite de Oliva Extra Virgem Marca		Laudo de Análise Fiscal (definitivos)	Lote	Data de fabricação	Data de Validade
Torre Quintela	de	1 127.CP/2016	0817H16	08/2016	08/2019
Torre Quintela	de	106.00/2016	15 K 11	11/11/2016	11/11/2018
Olivenza		109.CP/2016	1706F16	06/2016	06/2019
Olivenza		164.1P.0/2016	0821K16	21/11/2016	21/11/2019
Olivenza		26.CP.0/2017	1520A17	20/01/2017	20/01/2020
Malaguenza		145.1P.0/2016	1623F	23/06/2016	23/06/2019
Malaguenza		87.00/2016	1617E16	05/2017	05/2019

A medida considera os laudos de análise fiscal definitivos emitidos pelo Centro de Laboratório Regional Santos IX - Instituto Adolfo Lutz, todos com resultados insatisfatórios por apresentarem índice de refração e ou índice de iodo acima das faixas recomendadas, não característicos de azeite puro.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA

Comunicação de Risco nº 56/2017 – Proibição de lotes de Café das marcas Jurerê e Santa Catarina

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017](#), que proíbe a distribuição e comercialização, em todo território nacional, dos lotes dos produtos listados abaixo, fabricados pela empresa JJ MATTOS IND E COM DE CAFÉ LTDA, CNPJ 00.214.257/0001-46, localizada à Rua Augusto Bayer, 600, Praça Tijucas/SC, CEP 88200-000.

Produto	Lote	Fabricação-Validade
Café Torrado e Moído - Café Tradicional - Marca Jurerê	0311AGO	11/08/2017-10/08/2019
Café Torrado e Moído - Café Extraforte - Marca Jurerê	0419JUN	19/06/2017-18/06/2019
Café Torrado e Moído - Café Superior Extraforte - Marca Santa Catarina	0205SET	05/09/2017-04/09/2019

A RE também determina que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado do produto. A medida considera os Laudos de Análise Fiscal Definitivos 549.CP.0/2017, 550.CP.0/2017, 551.CP.0/2017, emitidos pelo LACEN-SC, com resultado insatisfatório para matérias estranhas, com presença de fibras sintéticas e pelo semelhante ao humano.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA

Comunicação de Risco nº 62/2017 – Proibição de lote de azeite de oliva extra virgem marca LISBOA

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO-RE Nº 3.345, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017), que proíbe, em todo o território nacional, a distribuição e comercialização do AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, marca LISBOA, lote 26454-361 (válido até 23/05/2019), fabricado por Natural Óleos Vegetais e Alimentos Ltda. (CNPJ 08.529.643/0001-62), situada na Avenida Marquês, 909 - Polvilho - Cajamar/SP. A medida considera o laudo de análise fiscal definitivo nº 2692.1P/2016, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório por apresentar características sensoriais, perfil de ácidos graxos, determinação de ácidos graxos monoinsaturados, determinação de ácidos graxos poli-insaturados e pesquisas de matérias estranhas acima das faixas recomendadas.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA

CONTAMINAÇÃO: Lote de leite condensado Fazendeira é proibido

Laudos constatou presença de bactéria que pode provocar mal-estar.
Por: Ascom/Anvisa

Publicado: 28/12/2017 17:27
Última Modificação: 28/12/2017 17:44

O leite condensado da marca Fazendeira teve um lote proibido pela Anvisa. O lote vetado foi o 0681M1, que já havia passado por [interdição preventiva de 90 dias](#) e foi definitivamente proibido por não apresentar contraprova à interdição inicial. A decisão foi tomada por conta de laudo de análise emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, do Rio de Janeiro. O parecer constatou presença, em excesso, de Estafilococos Coagulase Positiva, bactéria que pode provocar vômitos, dor de barriga e mal-estar. A Baduy e Cia Ltda., empresa fabricante do leite condensado Fazendeira, não poderá mais comercializar e distribuir o produto, além de ter que recolher todo o estoque existente no mercado.

A definição está na [Resolução – RE nº 3415](#), publicada no Diário Oficial da União.

CONTAMINAÇÃO: Lotes de queijos são proibidos por conter bactéria

Três lotes dos produtos continham bactéria capaz de provocar infecções no sistema nervoso central.
Por: Ascom/Anvisa

Publicado: 28/12/2017 17:33
Última Modificação: 29/12/2017 10:58

A Anvisa proibiu a distribuição e a comercialização de três lotes de queijos da marca Friolack. Os lotes estavam contaminados pela bactéria *Listeria monocytogenes*, capaz de provocar listeriose e infecções no sistema nervoso central, entre outros problemas.

O lote 290 do Queijo Prato Lanche – Fatiado e Interfolhado, o lote 303 do Queijo Mussarela Fatiado e o lote 312 do Queijo Coalho passaram pela proibição da Agência. Todos eles são da marca Friolack, fabricados pela empresa Laticínios Fariolack Ltda – ME. A tabela abaixo detalha os lotes e as datas de fabricação e validade.

Produto	Lote	Data de Fabricação - Validade
Queijo Prato Lanche Fatiado e Interfolhado	290	11/11/2017 - 09/02/2018
Queijo Mussarela Fatiado	303	30/10/2017 - 28/01/2018
Queijo Coalho	312	06/11/2017 - 04/02/2018

A Friolack Ltda. já havia anunciado que iria recolher os lotes irregulares. De qualquer forma, a empresa precisa remover o estoque existente no mercado.

Esta medida está na [Resolução – RE nº 3414](#), publicada no Diário Oficial da União.